



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT 19ª GP Nº 28/2008

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a revogação do ATO.SETPOEDC.GP nº 88/2008 pelo Ministro Presidente do TST,

RESOLVE

I - Revogar o ATO TRT 19ª GP Nº 005/2008 que suspendia, em favor da União, órgãos ou entidades públicas representados pelos Advogados da União, Procuradores da Fazenda Nacional e Procuradores Federais, as citações e intimações, bem como a contagem dos prazos processuais nos feitos em que figuravam como partes.

II - Definir como termo final para os efeitos da suspensão contida no dispositivo revogado o dia 2 de abril de 2008.

Publique-se no D.O.E./AL e B.I.
Maceió/AL, 1º de abril de 2008.

• **Original assinado**

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Presidente e Corregedor